

**Município de Cataguases
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 4.679/2020

Dispõe sobre inclusão de ação e meta no PPA 2018-2021 e na LDO 2020 e a abertura de crédito adicional especial, por anulação parcial de dotação e provável excesso de arrecadação na fonte 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS.

Willian Lobo de Almeida, Prefeito do Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cataguases aprovou e neste ato é sancionada a seguinte lei.

Art. 1º - Fica acrescida na Lei Municipal 4.468/2017, de 26 de novembro de 2017 (PPA 2018-2021) e na Lei 4.619/2019, de 18 de agosto de 2019 (LDO 2020), a seguinte ação:

Programa:	0012 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Tipo de Ação:	Atividade
Ação:	2.202 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
Origem:	Transferência fundo a fundo da União
Descrição:	Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para enfrentamento do coronavírus.
Base Legal:	Lei n. 4320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei nº 8080/1990; Lei nº 8.142/1990 e Lei Complementar nº 141/212. Medida Provisória nº 924/2020.
Produto:	Ação realizada
Especificação do Produto:	Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do

	Município.
Beneficiário:	Sociedade brasileira
Unidade Responsável:	02.09 – Fundo Municipal de Saúde
Forma de Implementação:	Direta
Detalhamento da Implementação:	Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por: ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

Tipo	Produto	Função	SubFunção
2 – Atividade	Ação realizada	10 – Saúde	122 – Administração Geral
Recursos			Valor
102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde			35.000,00
154 – Outras Transferências de Recursos do SUS			1.323.833,70
155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde			102.406,58

Art. 2º - Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cataguases, para o exercício financeiro de 2020, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.461.240,28 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), conforme quadro abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade:	09 – Fundo Municipal de Saúde		
Ação:	2.202 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19		
Elemento	Especificação	Fonte Recurso	Valor
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	102	1.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	154	20.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	155	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas –	102	1.000,00

	Pessoa Civil		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	154	20.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	155	5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	102	1.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	102	1.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	154	20.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	155	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	102	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	154	523.833,70
3.3.90.30	Material de Consumo	155	42.406,58
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	102	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	154	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	155	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	102	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	154	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	155	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	102	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	154	520.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	155	20.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso de cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior excesso de arrecadação na fonte de recurso 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	08 – Secretaria de Saúde
Ação:	2.063 – Atividades Administrativas – Secretaria de Saúde

Elemento	Especificação	Fonte Recurso	Valor
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	102	15.000,00

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade:	09 – Fundo Municipal de Saúde		
Ação:	2.078 – Atividades da Assistência Domiciliar		
Elemento	Especificação	Fonte Recurso	Valor
3.3.90.30	Material de Consumo	102	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	155	35.000,00

Ação:	2.081 – Atividades da Atenção Básica		
Elemento	Especificação	Fonte Recurso	Valor
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	155	15.000,00

Ação:	2.092 – Assistência Média e Alta Complexidade		
Elemento	Especificação	Fonte Recurso	Valor
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	102	15.000,00

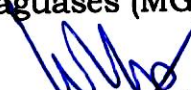
Ação:	2.096 – Gestão da Atenção da Farmácia Básica		
Elemento	Especificação	Fonte Recurso	Valor
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	155	52.406,58

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 137.406,58

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementação ou remanejamento de dotação de que trata o art. 2º até o limite de 100% do seu valor total.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, Cataguases (MG) 26 de abril de 2020.


Willian Lobo de Almeida
Prefeito Municipal